



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MENSAGEM N.º ___/2025

Excelentíssima Senhora
SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal
LARANJA DA TERRA/ES

Remetemos para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais Vereadores desta distinta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no Artigo 165, Inciso I da Constituição Federal, e o Artigo 12, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Como é de conhecimento dos ilustres vereadores, o Plano Plurianual demonstra o planejamento do Município de Laranja da Terra para o período de 04 (quatro) anos, ou seja, para os Exercícios de 2026 a 2029. Isso significa que nele encontram-se estabelecidos as ações públicas e metas as quais o Poder Público Municipal pretende executar no quadriênio proposto.

As necessidades de custeio e investimentos, tão necessários para uma melhor qualidade de vida dos munícipes, muitas vezes, assumem o *status* de demandas inesgotáveis. Assim, os valores evidenciados no Plano Plurianual refletem boa parte dessas demandas e os projetos existentes, e o custo financeiro previsto para operacionalização dos mesmos. Portanto, torna-se necessário envidar esforços para captar os recursos excedentes àqueles normalmente arrecadados pelo Município, objetivando o cumprimento de todas as ações programadas.

Essas receitas excedentes, se possíveis sua captação, serão evidenciadas posteriormente nos projetos de lei dos orçamentos anuais dos Exercícios de 2026 a 2029, conforme estabelecidos nos Anexos de Riscos e Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e alterações posteriores, se houver.

Caso haja inviabilidade na arrecadação dessas receitas, os orçamentos anuais reduzirão o montante da despesa prevista no Plano Plurianual aos valores da receita efetivamente programada a ser arrecadada, conforme estabelecido nos Anexos de Riscos e Metas Fiscais para cada Exercício financeiro.

Certos de que o Projeto de Lei em apreço merecerá a atenção e a aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, aproveitamos essa oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 30 de setembro de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: financas@laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.